

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

O Estudo técnico preliminar a constar nesse documento é caracterizada a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade ao objeto de contratação.

SIGILO: (). Sim (X). Não

SOLICITANTE:	Secretária de Infraestrutura
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos a REFORMA E AMPLIAÇÃO GALPÃO ALMEIDAS, em Silvânia-GO.

1. IDENTIFICAÇÃO – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O Estudo Preliminar trata-se da REFORMA E AMPLIAÇÃO GALPÃO ALMEIDAS EM SILVÂNIA-GO, prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, solicitado pela Secretária de Infraestrutura.

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Município de Silvânia-GO.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

- 1. Solicitante:** Deusimar Alves de Souza.
- 2. Administrativo:** Cláudia Carollyne Ribeiro.
- 3. Técnico:** Mauro Maurício Brandão Dias Silva.

4. OBJETO:

4.1. Tem como objetivo analisar as alternativas de solução, demonstrar a viabilidade técnica das soluções apresentadas e avaliar a viabilidade socioeconômica das soluções, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia destinados a REFORMA E AMPLIAÇÃO GALPÃO ALMEIDAS, em Silvânia-GO.

5. São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar as seguintes legislações:

- 5.1.** Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores.
- 5.2.** IN nº 09/2023 – TCM-GO.

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

6.1 A Contratação empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos a REFORMA E AMPLIAÇÃO GALPÃO ALMEIDAS, em Silvânia-GO, justifica-se este projeto de reforma e ampliação, mediante:

6.1.1 MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA:

- **Acesso à higiene:** A construção de um banheiro com chuveiro e sanitários oferece condições básicas de higiene para a população, promovendo saúde e bem-estar.
- **Cozinha adequada:** Uma cozinha equipada facilita o preparo de alimentos, proporcionando refeições mais saudáveis e nutritivas.
- **Espaço de lazer:** O bar e a área de convivência criam um local para a comunidade se reunir, relaxar e socializar, combatendo o isolamento social e promovendo o bem-estar mental.

6.1.2 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL:

- **Integração da comunidade:** O galpão reformado e ampliado pode ser utilizado para eventos comunitários, como festas, reuniões, cursos e oficinas, fortalecendo os laços entre os membros da comunidade.
- **Preservação da cultura local:** O espaço pode servir para a realização de atividades culturais, como apresentações musicais, danças folclóricas e outras manifestações culturais, preservando a identidade cultural da comunidade.
- **Educação e capacitação:** O local pode ser utilizado para a oferta de cursos e oficinas profissionalizantes, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional da população.

6.1.3 IMPULSIONAMENTO DA ECONOMIA LOCAL:

- **Geração de renda:** A reforma e ampliação do galpão, assim como a realização de eventos e atividades no local, podem gerar renda para a comunidade, através da venda de produtos e serviços.
- **Atração de visitantes:** A criação de um espaço de lazer e cultura pode atrair visitantes de outras regiões, fomentando o turismo rural e gerando renda para a comunidade local.
- **Criação de novos negócios:** O aumento da circulação de pessoas e a demanda por produtos e serviços podem estimular a criação de novos negócios na região.

6.2 Para atendimento a demanda populacional serão necessários:

- Demolição piso em cimento queimado;
- Preparo terreno, movimentação de terra e estrutura viga, pilar e bloco.
- Revestimento em Argamassa: chapisco e reboco.
- Manutenção da Cobertura existente;
- Revestimento de piso com lastro de concreto;
- Execução de novo circuito elétrico;

- Execução de nova instalação hidrossanitária;
- Equipamentos e acessórios hidrossanitários diversos;
- Construção de nova cobertura;
- Novas esquadrias de portas e janelas;
- Construção de novo forro ;
- Pisos e revestimentos;
- Manutenções gerais;
- Pintura e acabamentos;

Assim sendo, o processo licitatório visando a efetividade do objeto em apreço.

7. SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS REQUISITANTES

7.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

8.1. Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

9.1. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha a Tabela da **SINAPI** com data base **12/2023** e **AGETOP CIVIL** com data base **10/2023**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A revitalização da Praça da Bíblia no Município de Silvânia, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados a reforma, estão expostos através dos itens:
- Serviços Preliminares;
 - Transportes;
 - Movimentação de Terra;
 - Estrutura VIGA/PILAR/BLOCO;
 - Instalações Hidrossanitárias;
 - Louças e Metais;
 - Instalações Elétricas;
 - Revestimento de Parede;
 - Revestimento de Piso;

- Esquadrias;
- Pintura Geral;
- Cobertura e Manutenção;
- Diversos

b) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

c) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de **02 (dois) meses** podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

e) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

11.1. O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas na base oficial da tabela da SINAPI e AGETOP CIVIL **desonerada**, com data base **12/2023** e **10/2023** respectivamente.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado é de **R\$ 112.391,02 (cento e doze mil, trezentos e noventa e um reais, e dois centavos)** de acordo com a planilha orçamentária que se encontra em anexo.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. O parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, obediência do cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

13.2. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra.

13.3. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação seja parcelada, por ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

15. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

15.1. Os serviços estão estimados em **R\$ 112.391,02 (cento e doze mil, trezentos e noventa e um reais, e dois centavos)**, sendo o valor total de **Recurso Municipal**.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

16.1. Os resultados esperados, por sua vez, consistem na plena realização da reforma deste objeto, onde após realizada serão oferecidas aos munícipes:

- 16.2. Ambiente seguro e acessível para todos da comunidade.
- 16.3. Estrutura adequada para a realização de diversas atividades.
- 16.4. Local de encontro e integração para a comunidade.
- 16.5. Espaço para apresentações artísticas, musicais e culturais.
- 16.6. Oficinas e cursos para todas as idades.
- 16.7. Geração de renda para a comunidade através da realização de eventos e atividades.
- 16.8. Atração de visitantes para a região.
- 16.9. Incentivo ao empreendedorismo local.
- 16.10. Resgate da história e da identidade cultural da comunidade.
- 16.11. Estímulo ao sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade.
- 16.12. Valorização do patrimônio cultural e histórico local.
- 16.13. Acesso a um espaço de lazer e cultura.
- 16.14. Oportunidades de aprendizado e desenvolvimento pessoal.
- 16.15. Integração social e fortalecimento dos laços comunitários.
- 16.16. Promoção da saúde e do bem-estar da população.
- 16.17. Geração de emprego e renda.
- 16.18. Melhoria da infraestrutura local.
- 16.19. Eventos e atividades de lazer para a comunidade
- 16.20. Estrutura Segura e Renovada;
- 16.21. Qualidade de vida;

- 16.22. Requalificação de espaços público;
- 16.23. Os prazos de execução dos serviços que se pretende alcançar são conforme tabela a seguir:

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	ESTIMATIVA PARA PRAZO DE EXECUÇÃO
Serviços Preliminares	Até 30 dias úteis
Transportes	Até 60 dias úteis
Movimentação de Terra	Até 30 dias úteis
Estrutura Viga/Pilar/Bloco	Até 30 dias úteis
Instalações Hidrossanitárias	Até 60 dias úteis
Louças e Metais	Até 30 dias úteis
Instalações Elétricas	Até 60 dias úteis
Revestimento Piso	Até 60 dias úteis
Esquadrias	Até 60 dias úteis
Revestimento de Parede	Até 60 dias úteis
Pintura Geral	Até 30 dias úteis
Cobertura e Manutenção	Até 60 dias úteis
Diversos	Até 30 dias úteis

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. Não se aplica.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

- 18.1. Não haverá impactos ambientais na execução do objeto contratado.
- 18.2. A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de

sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada, quando na execução dos serviços, no ambiente da contratada, seguiras diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa, observando, ainda, no que couberem, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental.

18.3. A limpeza final da obra será por parte da Contratada e o descarte de todo entulho proveniente dos materiais da obra será feita de forma adequada.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da construção.

20.2. Os riscos envolvidos considerados são administráveis.

20.3. A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior.

Por todo o exposto, a Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a REFORMA E AMPLIAÇÃO GALPÃO ALMEIDAS, em Silvânia-GO., é viável, além de imprescindível para a garantia da atuação dinâmica e eficaz da Administração Municipal no âmbito de suas atividades, prestando o adequado serviço público à população, primando pelos preceitos de economia de recursos públicos.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação, sua razoabilidade e recomendamos a construção proposta.

Silvânia, 05 de fevereiro de 2024

MAURO MAURICIO BRANDÃO DIAS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1021572195D - GO.